

Lei Municipal nº 338, de 04 de Novembro de 1986.

Aprova o Convênio firmado entre o Município de São Sebastião da Bela Vista e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como Disposições Aditamentos que se fizerem necessários à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de São Sebastião da Bela Vista.

Art. 1º - A Câmara de Vereadores do Município de São Sebastião da Bela Vista apro-

vou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 2º - Fica aprovado o Convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários à implantação do terminal Rodoviário de passageiros desta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 04 de Novembro de 1986.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal